Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC

RESOLUÇÃO Nº 3467/2012 - CEPE, de 02 de julho de 2012.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 3442/2012 – CEPE, DE 27 DE ABRIL DE 2012 QUE APROVA O PROJETO DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ARTES (MÚSICA, ARTES VISUAIS E CÊNICAS) – MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 08670275-0 a deliberação unânime dos membros do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**, em sessão realizada no dia 02 de julho de 2012,

Considerando a determinação do Conselho Universitário de retornar o processo ao CEPE para reanálise;

Considerando que o Projeto Pedagógico foi aprovado na Coordenadoria Técnico-Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, na modalidade presencial, enquanto a Resolução Nº 3442 de 27/04/2011 o aprovou na modalidade a distância;

Considerando o novo parecer do Conselheiro Relator,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica revogada a Resolução **Nº 3442/2012 – CEPE, DE 27 DE ABRIL DE 2012, QUE APROVA O PROJETO DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM ARTES (MÚSICA, ARTES VISUAIS E CÊNICAS) – MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor